



LEI MUNICIPAL 474/2018 DE 15 DE MARÇO DE 2018

***DISPÕE SOBRE AS DATAS FESTIVAS,
COMEMORATIVAS E FERIADOS DENTRO DOS
EXERCÍCIOS DE 2018, 2019 E 2020 NO MUNICÍPIO
DE MARTINÓPOLE/CE.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Chefe do Executivo Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei..

Art. 1º - Ficam declaradas as seguintes datas festivas, comemorativas e feriados em ordem cronológica, nos exercícios de 2018, 2019 e 2020 no município de Martinópolis/CE:

- 1 de janeiro / Confraternização Universal – **FERIADO NACIONAL**
- Carnaval – **PONTO FACULTATIVO E FERIADO NACIONAL**
- Quarta-feira de Cinzas – **PONTO FACULTATIVO**
- 19 de março / São José – **FERIADO ESTADUAL**
- 26 de março / Aniversário do Município - **FERIADO MUNICIPAL**
- Semana Santa - **PONTO FACULTATIVO E FERIADO NACIONAL**
- Páscoa – **DATA COMEMORATIVA**
- 21 de abril / Tiradentes – **FERIADO NACIONAL**
- 1 de maio / Dia do Trabalhador – **FERIADO NACIONAL**
- 2º domingo de maio / Dia das Mães – **DATA COMEMORATIVA**
- Corpus Christi – **FERIADO NACIONAL**
- 13 de junho / Santo Antônio – **DATA FESTIVA**
- 24 de junho / São João – **DATA FESTIVA**
- 29 de junho / São Pedro – **DATA FESTIVA**
- 3º final de semana de julho / Martinópolis Junino – **DATA FESTIVA**
- 11 de agosto / Dia do Estudante – **DATA COMEMORATIVA**
- 2º domingo de agosto / Dia dos Pais – **DATA COMEMORATIVA**
- 7 de setembro / Independência do Brasil – **FERIADO NACIONAL**
- 12 de outubro / Nossa Senhora Aparecida – **FERIADO NACIONAL**
- 15 de outubro / Dia do Professor – **DATA COMEMORATIVA**
- 28 de outubro / Dia do Servidor Público – **PONTO FACULTATIVO**
- 2 de novembro / Finados – **FERIADO NACIONAL**
- 15 de novembro / Proclamação da República – **FERIADO NACIONAL**
- 28 de novembro / Início dos Festejos da Padroeira 28 de novembro a 07 de dezembro – **DATA FESTIVA**
- 8 de dezembro / Dia da Padroeira do Município, Nossa Senhora da Conceição – **FERIADO MUNICIPAL**
- 25 de dezembro / Natal – **FERIADO NACIONAL**





PREFEITURA MUNICIPAL DE

Martinópolis

Um novo tempo, uma nova história.

Parágrafo único: O Aniversário do Município (26 de março), Martinópolis Junino (terceiro final de semana do mês de julho) e os Festejos da Padroeira do Município (28 de novembro a 07 de dezembro), sendo datas de caráter festivo.

Art. 2º - A mera publicidade desta Lei, tem como objetivo resguardar o município de eventuais movimentos que venham a acontecer nas referidas datas, dentro dos exercícios de 2018, 2019 e 2020.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE-CE, em 15 de março de 2018.

FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR
Prefeito Municipal